CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO N.º 8, DE 2011

Causou profunda consternação a notícia do falecimento do senhor MENDES MARCIANO, ocorrido no dia 24 de março de 2011.

O senhor Mendes foi servidor municipal e possuía vasto círculo de amizades, devido à sua maneira simpática e alegre de tratar a todos.

O desaparecimento do senhor Mendes não enlutou apenas sua família, mas nossa comunidade como um todo.

Diante do infausto passamento,

REQUEREMOS, na forma regimental, e depois de ouvido o Plenário desta Casa, que conste de ata dos nossos trabalhos voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor MENDES MARCIANO, dando-se ciência dessa deliberação à família enlutada.

Sala das Reuniões, 28 de março de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Vereador

ANÍDSON GABRIEL DA SILVA
Vereador

LEONARDO COSTA DE ALMEIDA
Vereador